ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Marabá

LEI Nº 3.234, de 24 de janeiro de 1967.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, ao Sr. ARCELINO COSTA FARIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorisado a conceder por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, ao Sr. ARCELINO COSTA FARIAS, sito a Praça Francisco Beato.

Art. 2º - O terreno a que se refere o art. 1º, limita-se ao lado de cima com Manoel Raú; ao Lado de baixo com Fabricio Pereira ; frente para a referida Praça e fundos com quem de direito, medindo seis metros (6m,00) de frente por vinte e seis ditos (26m,00)de fundos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, 24 de janeiro de 1967.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário.